



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 64/2021/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Às Diretorias-Gerais dos *campi*
Às Pró-Reitorias
Às Diretorias Sistêmicas

Assunto: **Retificação da Portaria N° 2459/PROGEP/IFCE, de 19 de outubro de 2021**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.006206/2021-90.

Senhores Gestores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos pelo presente comunicado a Portaria N° 2478/PROGEP/IFCE, De 22 de outubro de 2021 (Doc. SEI 3087099), que trata de retificações na Portaria N° 2459/PROGEP/IFCE, de 19 de outubro de 2021 (Doc. SEI 3076059).
2. As referidas retificações ocorrem por ocasião da publicação, **na manhã de hoje**, da Portaria MEC nº 837, de 21 de outubro de 2021, que estabeleceu as regras de retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do Ministério da Educação.
3. Pontua-se que a Portaria editada pelo MEC **não se trata de ato normativo com abrangência às instituições vinculadas ao MEC**. Entretanto, por analogia, depreende-se que é possível adotar medidas similares às dispostas na presente Portaria, como a possibilidade de retorno gradual dos servidores às atividades presenciais em fases, prazo de progressão entre as fases a cada quinze dias, e início a partir de 03 de novembro de 2021.
4. Orientamos ainda que os *campi* que já realizaram convocações de seus servidores para o retorno às atividades presenciais a partir do dia 25 de outubro, conforme disposto originalmente na Portaria 2459/2021/PROGEP/IFCE **poderão manter seus planejamentos com início nesta datas**, à critério da direção-geral do *campus*, e com fundamento no Art. 8º da Portaria 761/2021/PROGEP/IFCE, que permanece em vigor até o dia 03 de novembro de 2021.
5. Ademais, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCEL RIBEIRO MENDONÇA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonca, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2021, às 19:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3087036** e o código CRC **58D447BE**.